SENTENÇA

Processo Digital n°: 1011098-57.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Requerente: Guilherme Cristiano David

Requerido: Agraben Administradora de Consórcios Ltda e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo entabulado a fls. 298/299; em consequência, julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III, letra "b", do CPC.

Retifique-se o polo passivo.

Homologo ainda eventual desistência do prazo recursal.

Caso haja descumprimento ao acordo, caberá ao requerente executa-lo de forma adequada.

Sem custas finais.

Oportunamente, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 13 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA